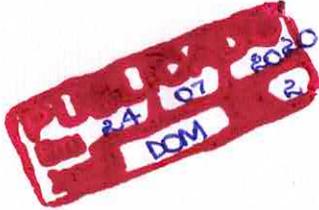




PORTARIA/SEMCULT/Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2020



INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, TRIAGEM E VERIFICAÇÃO DOS CADASTROS DOS ARTISTAS, PRODUTORES, TÉCNICOS, ESPAÇOS CULTURAIS E DEMAIS ÁREAS E SEGMENTOS DA CULTURA EM ADOÇÃO ÀS MEDIDAS DE APLICABILIDADE DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, EM CARIACICA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de acompanhamento, análise, triagem e verificação das informações apresentadas no ato dos cadastramentos, e posterior emissão de relatório com vistas ao cumprimento das medidas de aplicabilidade da lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, em Cariacica – ES.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

- I – **Presidente:** João Batista Vita - matrícula nº 1030.703;
- II – **Membro:** Thays Ferreira Santos - matrícula nº 117.257;
- III – **Membro:** Evelyn Reis Bergamim - matrícula nº 114.174;

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I – Fazer acompanhamento, análise e a triagem dos cadastros de pessoas físicas que formalizaram a solicitação de recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, para possível realocação junto ao Mapa Cultural do Estado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - GAL/CAO

12360/20	
PROTOCOLO	
03	✓
FL	Rubrica

Espírito Santo, **OU** em Cadastro equivalente;

II – Fazer acompanhamento, análise e triagem dos cadastros dos grupos e espaços culturais, já inscritos, e que formalizaram pedido de recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, para possível recebimento de recurso financeiro a ser repassado via Fundo Municipal de Cultura de Cariacica;

III – Apresentar relatório acerca das análises e triagem dos cadastros dos artistas/pessoas físicas, grupos e espaços culturais junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica;

IV – Emitir parecer final acerca da validação de todos os cadastros, em conjunto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica.

Art. 4º Esta Comissão deverá realizar suas ações, integralmente, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.


RENATA ROSA WEIXTER

Secretária Municipal de Cultura

Renata Rosa Weixter
Assessora Técnica
Mat. 101451

S/PROC.

**LEIS****LEI Nº 6.077, DE 22 DE JULHO DE 2020**

DENOMINA PRAÇA E ALTERA NOME DE RUA NO BAIRRO MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º A Praça situada entre a Rua Onze e a Rua Vinte e Três, no Bairro Maracanã, neste Município, fica denominada por "Praça Aldo Rangel Bernardino".

Art. 2º A Rua Vinte e Seis, situada no Bairro Maracanã, neste Município, passa a denominar-se "Rua Aldo Rangel Bernardino".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 22 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/SEMCULT/Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2020**

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, TRIAGEM E VERIFICAÇÃO DOS CADASTROS DOS ARTISTAS, PRODUTORES, TÉCNICOS, ESPAÇOS CULTURAIS E DEMAIS ÁREAS E SEGMENTOS DA CULTURA EM ADOÇÃO ÀS MEDIDAS DE APLICABILIDADE DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, EM CARIACICA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de acompanhamento, análise, triagem e verificação das informações apresentadas no ato dos cadastramentos, e posterior emissão de relatório com vistas ao cumprimento das medidas de aplicabilidade da lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em Cariacica-ES.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: João Batista Vita - matrícula nº 1030.703;

II - Membro: Thays Ferreira Santos - matrícula nº 117.257;

III - Membro: Evelyn Reis Bergamim - matrícula nº 114.174;

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I - Fazer acompanhamento, análise e a triagem dos cadastros de pessoas físicas que formalizaram a solicitação de recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, para possível realocação junto ao Mapa Cultural do Estado do Espírito Santo, OU em Cadastro

equivalente;

II - Fazer acompanhamento, análise e triagem dos cadastros dos grupos e espaços culturais, já inscritos, e que formalizaram pedido de recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, para possível recebimento de recurso financeiro a ser repassado via Fundo Municipal de Cultura de Cariacica;

III - Apresentar relatório acerca das análises e triagem dos cadastros dos artistas/pessoas físicas, grupos e espaços culturais junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica;

IV - Emitir parecer final acerca da validação de todos os cadastros, em conjunto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica.

Art. 4º Esta Comissão deverá realizar suas ações, integralmente, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal de Cultura

LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

PROC. 2575/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da Avenida Principal no Bairro Vale dos Reis e Rua São José no Bairro Vista Dourada, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

• EMPRESAS HABILITADAS:

ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI; COENGE CONSTRUTORA LTDA EPP e P.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

• EMPRESA VENCEDORA:

ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI com valor global de R\$ 364.885,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica, 23/07/2020.

MARIA DA PENHA ROSA SODRÉ
Presidente da CPL - Interina

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

Processo nº 3.703/2020

O Município de Cariacica, torna público para

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br